

Processo de Seleção Interna ao PDSE/CAPES – EDITAL Nº 07/2026

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna público os critérios internos de seleção de seus discentes de doutorado candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche No Exterior (PDSE/CAPES) do [Edital CAPES nº 22/2026](#).

PÚBLICO-ALVO:	Discentes do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE) da UFJF.
FINALIDADE:	a. Estimular a produção intelectual e de pesquisa do discente. b. Ampliar a internacionalização, inserção e visibilidade do Programa.
Cota mínima:	O PPGE dispõe de 01 (uma) cota de bolsa, com duração entre 4 (quatro) e 9 (nove) meses. Essa cota não poderá ser parcelada entre estudantes. Obs: 1) O início das atividades no exterior deverá ocorrer entre setembro e outubro de 2027. 2) Eventuais cotas ociosas poderão ser redistribuídas entre Programas da UFJF com candidatos excedentes, segundo critérios estabelecidos pela PROPP.

1. CRONOGRAMA

Abertura da Inscrição:	19 de agosto de 2026
Encerramento da Inscrição:	20 de setembro de 2026
Divulgação do Resultado:	29 de setembro de 2026
Início das atividades no exterior:	O início das atividades do bolsista deverá coincidir com o período de atividade acadêmica na instituição anfitriã e o calendário proposto no Edital CAPES nº 22/2026 .

2. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Os requisitos para candidatura encontram-se na seção 8 do [Edital CAPES nº 22/2026](#).
- 2.2. O não atendimento a qualquer requisito estabelecido pelo Edital CAPES nº 22/2026 poderá resultar no indeferimento da candidatura ou no cancelamento da homologação.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Cumpridas todas as exigências estabelecidas pelo [Edital CAPES nº 22/2026](#), na análise e priorização da seleção interna serão considerados os seguintes critérios:

- 3.1. Rendimento Acadêmico;
- 3.2. Produção científica e participações em congressos nacionais e internacionais até a data deste “Processo de Seleção Interna ao PDSE/CAPES”;
- 3.3. A adequação acadêmica e de pesquisa da instituição no exterior;
- 3.4. Os(as) alunos ingressantes em anos mais antigos serão considerados prioritários em relação ao grupo de alunos ingressantes em anos mais recentes.
- 3.5. A cota de bolsa será distribuída conforme a ordem de classificação do(a) discente neste Processo de Seleção Interna do PPGE/UFJF.

4. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o(a) candidato (a) deve enviar um e-mail para a secretaria do PPGE (secretariapos.economia@ufjf.br) com os seguintes documentos (em formato PDF):

- a) Histórico escolar;
- b) Currículo Lattes (CNPq), atualizado e submetido até a data do Edital;

- c) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.
- d) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do [Edital CAPES nº 22/2026](#).
- e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do [Edital CAPES nº 22/2026](#);
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do [Edital CAPES nº 22/2026](#);
- g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- h) Referente aos itens e) e f) o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do [Edital CAPES nº 22/2026](#).

5. DO RESULTADO FINAL

A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nos critérios supracitados do item 3. Os pesos (em porcentagem) atribuídos às etapas de seleção para o cômputo da nota final são os seguintes:

1. Índice de Rendimento Acadêmico (25%);
2. Adequação acadêmica e de pesquisa da instituição no exterior (40%),
3. Prioridade aos alunos ingressantes em anos mais antigos (10%). Neste caso o(s)(as) candidato(s)(as) com data de matrícula mais antiga recebe(m) nota 100 e aqueles com anos de matrículas posteriores sofrem uma redução de 25 pontos por ano posterior de ingresso em relação ao(s) mais antigo(s).
4. Análise do Curriculum Lattes (25%) Os itens referentes à produção acadêmica e às atividades de pesquisa que serão considerados, bem como os pontos que serão atribuídos a esses itens, estão indicados na Tabela 1, conforme o último Qualis referência **disponível e mais recente da área de avaliação** de Economia no dia programado para a avaliação desta etapa, conforme o <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>. A soma dos pontos da pessoa candidata representará a nota absoluta da etapa de avaliação de currículo, ponderada pelo peso deste critério (25%).

Tabela 1 – Itens e pesos na Análise de Currículo

Produção científica e atividades específicas nos últimos 5 anos	Pesos
1. Artigos publicados em periódicos	
2. Qualis A (até 5 artigos)	8
Qualis B1 e B2 (até 5 artigos)	4
Qualis B3, B4 e B5 (até 5 artigos)	3
2. Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e Artística	
Trabalhos apresentados em congresso internacional (até 5 trabalhos)	3
Trabalhos apresentados em congresso nacional (até 5 trabalhos)	2

A pessoa candidata deverá preencher a tabela, que será disponibilizada no site do PPG Economia, com a pontuação de cada produção científica e atividades específicas, anexando ordenadamente os certificados que comprovem a veracidade da informação por ele ali registrada (com as devidas comprovações, ou seja, cópia simples da página principal da revista (periódico), e da primeira página do artigo ou resumo publicado; cópias simples de certificados de participação em congressos. Está dispensada a apresentação da comprovação de artigos em jornal ou outros meios de comunicação, ou ainda em periódicos que não constem no Qualis Capes).

Os candidatos classificados serão chamados seguindo a ordem decrescente de notas finais.

6. CLÁUSULA DE RESERVA

- 6.1. A seleção interna será realizada em conformidade com as normas do [Edital CAPES nº 22/2026](#), do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e demais atos normativos aplicáveis.
- 6.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observadas as normas da CAPES e da UFJF.

Juiz de Fora, 19 de agosto de 2026.

Comissão de Seleção
Profa. Dra. Flaviane Souza Santiago
Prof. Dr. Luciano Ferreira Gabriel